



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

**REQUERIMENTO \_\_\_\_ / 2023**

CONSIDERANDO o art. 107, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Transportes, no Prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I e II, ambos da Lei orgânica Municipal, que informe a este vereador:

- 1 - Os motivos pelo qual houve mudança nos horários de trabalho da empresa S.A, se a carga horaria continua a mesma?
- 2 - Era de segunda-feira a sexta-feira, agora passou -se a trabalhar de segunda-feira ao sábado?
- 3 - A carga horaria de trabalho dos colaboradores da empresa era de segunda-feira a quinta-feira 9h, sexta-feira – 8h, total de 44 h
- 4 - Agora o horário mudou de segunda-feira a sexta-feira até as 15:00h e no sábado até as 11:00h, perfazendo 44h.

Ressaltamos ainda que houve um enorme prejuízo a sociedade.

Aracruz, 23 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
**Vereador**  
**Cidadania**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003100330032003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN PEDRINI** em 26/10/2023 11:01

Checksum: **C9F8D86A81ADE137FBFC03B5017B3103EEB7B62C4679282D51323CDCEDA9CF59**

